



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 126 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Atribui aulas livres para titular de emprego público municipal denominado professor do ensino fundamental - PEB I- Professor (a) titular do ensino fundamental- AI, a título de carga suplementar de trabalho e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, em razão das disposições legais contidas no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 51/12, **RESOLVE:**

Art. 1º- Atribuir carga suplementar de trabalho de 03 (três) horas/aulas de geometria, assim distribuídas: 02 (duas) horas/aulas com alunos e 01 (um) HTPC, todos de cinquenta minutos, no período da manhã, entre as datas 06/06/2022 a 16/12/2022, à servidora pública municipal de nome **ROSANA APARECIDA TAVONI MATHIAS**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 16.321.061-5, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 075.986.718-69, ocupante do emprego de caráter permanente de Professor de Educação Básica I – PEB I – Professor titular do ensino fundamental- AI, do Ensino Fundamental, também habilitada em arte, com carga horária em geometria, aulas livres nos anos finais, referente à desistência da professora a qual tinha sido atribuída anteriormente, a ser cumprida na EMEF “Alfredo Evangelista Nogueira”.

Art. 2º- O (a) servidor exercerá suas atribuições na unidade escolar acima mencionada e a sua remuneração será fixada nos moldes e termos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 51/12.

Art. 3º- O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito na CTPS e as alterações no contrato de trabalho, observando- se a jornada de trabalho para fins de fixar o valor da remuneração salarial mensal, os encargos sociais e trabalhistas e demais haveres.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trabiju, 06 de junho de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária